



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 138/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Esportes - SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1719/2017/SEMEC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (FAIXAS) CONFORME DE SOL. Nº 1672/2017, FICANDO O PROCESSO DE COMPRAS ADSTRITO A LEI FEDERAL 10.520/202, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93 E CUMPRINDO AINDA O QUE DETERMINA O ART. 3º, I E III DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.197,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 05/05/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/05/2017 às 11:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de maio de 2017, às 11:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de maio de 2017, às 11:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18 de maio de 2017, às 11:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 03 de maio de 2017.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. nº 39.380/2017

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	2
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LIVRO 001 FLS. 7 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017**

Processo Administrativo nº. 815/2017 – SEMAS
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-40. Contratado: FURLAN & FURLAN LTDA - ME. CNPJ: 12.940.570/0001-40. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, na realização das atividades dos programas desenvolvidos, sendo eles o Centro do Idoso, CRECA – Centro de Referência Especializado em Criança e Adolescente, Abrigo da Criança e do Adolescente e Casa da Gestante, conforme Solicitações de Despesas nº.s 77, 78, 79 e 436/2017, Termo de Referência nº. 009/2017/SEMAS, Cotação de Preços, Quadro Comparativo, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 815/2017/SEMAS. Valor: R\$ 24.692,35 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos); Prazo: 3 (três) meses.
 Data: 12.04.2017.

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 425/2017, pela Secretaria Municipal de Saúde.

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
361003711	Carine Nonata da Silva	27/04/1990	33	9º

BIOQUIMICO

361010208	Adolfo Batista Fernandes Júnior	30/11/1981	35	2º
-----------	---------------------------------	------------	----	----

ENFERMEIRO

361009095	Anne Caroline Cavalcante de Oliveira	22/08/1984	32	64º
361009096	Naudou Moura Gonçalves	21/08/1988	32	65º
361004193	Jaqueline Maria Venturelle	25/05/1985	31	66º
361001492	Patricia da Silva Moura	30/07/1987	31	67º
361009158	Cristiane da Silva	25/02/1988	31	68º
361002058	Andrea de Souza do Norte	28/09/1988	31	69º
361010303	Bruno Góes de Oliveira	07/12/1989	31	70º
361011355	Monica Cindamaia de Oliveira	16/07/1990	31	71º
361002292	Rayanni Bruna Campos Ferro	17/01/1987	31	72º
361002568	Marcela Raggiotto da Silva Trevisani	18/02/1975	31	73º
361011618	Huama Monteiro de Brito	07/08/1988	31	74º
361002161	Simone Marques Caetano Sabai	07/08/1986	31	75º

361008081	Lilian Renata Oliveira	08/09/1982	31	76º
-----------	------------------------	------------	----	-----

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

02 cópias da carteira de identidade;
 02 cópias do CPF;
 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
 02 fotos 3X4;
 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
 Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
 02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
 02 cópias do histórico escolar;
 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
 01 cópia do Título de Eleitor;
 01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
 Carteira de Trabalho (CTPS);
 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
 Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
 Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);
 No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);
 Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
 Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 02 de maio de 2017.

MIGUEL CÂMARA NOVAES
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 38.435/2017

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA INTERNA 08/17 - SEMOSP**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSUÉ DONADON, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento a cláusula terceira do Contratos nº 057/2017, em conformidade com o Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor HERMES SOUZA DE MACEDO, para ser fiscal do contrato acima mencionado, autos do Processo Administrativo nº 395/2017, referente contratação de empresa especializada em serviços de canais de dados privados para comunicação entre pontos na frequência de rede cabeada e fibra óptica com instalação, fornecimento de equipamentos e assistência técnica, reposição e manutenção.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 27 de abril de 2017.

JOSUÉ DONADON
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 006/2017**

DISPÕE SOBRE ASSINATURAS E RESPONSABILIDADES EM ATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDORES PÚBLICOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando a Lei Complementar nº 007/96 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena, principalmente o relatado em seus arts. 120 e 121;

Considerando o Decreto nº 20.880/2010 que alterou e aprovou o novo quadro de atividades e atribuições de cargos em comissão e função gratificada, pertinentes a estrutura administrativa do Município de Vilhena;

Considerando que as nomeações em funções gratificadas aos servidores públicos municipais efetivos garantem atribuições específicas aos mesmos, com o bônus salarial e o ônus de mais responsabilidades;

Considerando o princípio da eficiência insculpido no artigo 37, caput, Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre as assinaturas e responsabilidades em atos administrativos de servidores públicos em processos administrativos:

§1º O servidor que realizar a confecção de despachos administrativos, análises processuais, termos de referência e inserção de documentos diversos em processos administrativos, com a intenção de dar seguimento ao trâmite processual, deverá obrigatoriamente assinar e carimbar seu despacho, parecer ou termo;

§2º O chefe do setor e/ou secretário da pasta, ficará a critério, aprovar com assinatura e carimbo os despachos administrativos, análises processuais e termos de referência, dentro das suas atribuições;

Art. 2º Na ausência de servidor público com atribuições para assinar documentos administrativos, o secretário da pasta poderá assinar unilateralmente.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 03 de maio de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita Municipal

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Controlador Geral do Município

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para REVISÃO DA MOTO HONDA NXR 160 BROS PLACA OHV 9766, para atender as necessidades do SAAE, Processo Administrativo nº 148/2017 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. XVII da Lei nº 8.666/93, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 019/SAAE/2017 (Fls 28) e Parecer Jurídico (Fls. 31), em favor da empresa: MERCANTIL CANOPUS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA no valor de R\$ 289,37 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 02 de Maio de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DO SAAE

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO